



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

LEI Nº 747/2023
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Riachuelo/SE, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, uma área de 69,41 m² pertencente ao Sr. Adalberto Moura, com Registro de Imóveis no Livro nº 02-ZA, Fls. 16, Circunscrição da Comarca de Riachuelo, Matrícula n. 7.339, situada na Trav. Joaquim Amancio Bispo, conforme delimitação prevista no Anexo I.

Art. 2º. A aquisição da área de que trata o artigo anterior, destina-se para a melhoria da infraestrutura das vias públicas do Município de Riachuelo, com a abertura de uma nova via para melhorar a circulação de pessoas e veículos.

Art. 3º. O valor a ser pago pela área de que trata o artigo 1º desta Lei é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme a avaliação do imóvel realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos próprios do Município.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Riachuelo/SE, em 21 de dezembro de 2023.


Peterson Dantas Araújo
Prefeito Municipal de Riachuelo/SE



PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
6052	
GRUPO	SUB-GRUPO
atos institucionais	leis
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
LEI Nº 747/2023	21/12/2023
RESUMO	
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMOVEL ATRAVES DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL E/OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.	

DATA	PUBLICADO POR
21/12/2023	Thayslaine Bruno Costa